



Decreto Orçamentário nº 266 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

57 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Dívida e Obrigações Tributárias

113 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2011 - Operacionalização do Transporte Escolar

166 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

3.000,00

12.361.0401.2012 - Gestão da Alimentação Escolar

175 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

800,00

800,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

229 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00



Decreto Orçamentário nº 266 / 2019

	1.000,00
25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública	
236 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.000,00
	3.000,00
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	4.200,00
	4.200,00
15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Pública	
263 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.850,00
	2.850,00
15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estradas Vicinais	
287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.400,00
	2.400,00
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	27.450,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município	
44 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00

06.001 - Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

18.541.0601.2024 - Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	
88 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.000,00
	4.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
140 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.500,00
	2.000,00
12.365.0401.2014 - Operacionalização da Educação Infantil Pré-Escola	
212 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0120 - Transferências de Convênios - União/Educação	3.750,00



Decreto Orçamentário nº 266 / 2019

	3.750,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
252 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
04.482.0901.2068 - Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Proprios Publicos	
300 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
301 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<u>3.700,00</u>
10.001 - Gabinete do Secretario de Habitação	
16.482.1001.1010 - Construção de Casas Populares	
308 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.000,00
	<u>4.000,00</u>
16.482.1001.1011 - Aquisição de Terenos para Construção de Casas	
314 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.700,00
	<u>1.700,00</u>
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
333 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.500,00
	<u>1.500,00</u>
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.1001.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Publica	
381 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.500,00
	<u>2.500,00</u>
15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Publicos	
387 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções ...:	27.450,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 16 de Outubro de 2019.



Decreto Orçamentário nº 266 / 2019



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal